



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 79/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRAS DE 23.527,84 M², LOCALIZADO NA RUA FÉLIX JOSÉ DOS SANTOS, NA ENTRADA DA CIDADE, COM DELIMITAÇÃO COM A RODOVIA LUIZ FALCÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com amparo com o Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 23.527,84 m², localizado na Rua Félix José dos Santos, na entrada Deste Município, com delimitação com a Rodovia Luiz Falcão, da área popularmente conhecido como “Campo de Luís”, cujo propriedade atual é do senhor Cícero Pereira, conforme medidas, limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, anexo a Este Decreto.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Conforme avaliação pelo Setor de Engenharia Municipal, o valor atribuído à área é de R\$ 258.806,24 (duzentos e cinquenta e oito mil reais e oitocentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único. Não incidirão tributos municipais sobre a transmissão da área objeto deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão oneradas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 18 de Setembro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
